



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1060 -

Concede ajuda financeira à entidade que menciona.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Esportiva Arco-Íris desta cidade a título de ajuda financeira, a importância de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), para fazer face a parte das despesas com a realização da 4ª Festa do Peão, a ser realizada nesta cidade, entre os dias 22 e 25 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei o Prefeito é autorizado a abrir por Decreto no orçamento Programa de 1993, o crédito especial de Cr\$16.000.000,00, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,
em 22 de abril de 1993.

- ELECIR BATISTA DE SOUSA -

Prefeito Municipal